



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2019

Altera OS 55/2019, que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço nº 55/2019, que estabelece horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, passando a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º...*

...

*IV – Elda Eunice Sacvier de Oliveira, Mat. 47779-601 de segunda, quarta, e sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min e de terça e quinta-feira das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 18h00min; (NR)*

...

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 29 de agosto de 2019.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda